



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 4/2021

Recurso contra resolução 321/2021/CONSEA, que dispõe sobre as normas para o credenciamento de docentes voluntários(as) nos cursos de graduação

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Regimento interno do CONSUN, art. 40, parágrafo único;
- Processo 23118.006448/2021-58;
- Recurso encaminhado no documento 0688719;
- Parecer 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Carlos André da Silva Müller (0736390);
- Despacho decisório 5/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0802380);
- Deliberação na 129ª sessão Plenária do CONSUN, em 27/10/2021 (0792483).

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso impetrado pelo conselheiro Jonas Cardoso, nos termos do despacho decisório 5/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0802380).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 09/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802410** e o código CRC **B2C9144F**.

